

1895

F. 1

Alto de Direito da Comarca de
Fruianopolis.

Indm
Campos

Auto de petição de quieça

A viuva Rosa M^a do Sacramento
da = Lucisoga

O Sargento Vicente Alves do Castro Lucisoga

Intimação

No 1.º de Julho de 1895, nesta Cidade
de Fruianopolis, em meu Cartório
autuo a petição e documento que
adiante se segue: do que foi feita
autueação. Eu Manoel Joaquim Campos
Jornal, Juiz de Paz e em.

1878
The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the membership of the Society since the last meeting.

Mr. J. H. Smith
Mr. W. B. Jones
Mr. C. D. Brown

Mr. A. E. Davis
Mr. F. G. Miller
Mr. H. I. Wilson

Mr. J. K. Taylor
Mr. L. M. White
Mr. N. O. Black

Mr. P. Q. Green
Mr. R. S. Hall
Mr. T. U. King

Mr. V. W. Lee
Mr. X. Y. Clark
Mr. Z. A. Adams

2

Cidadão Juiz de Orphão, digo Juiz de Direito

A. pel. Escrivão Campos Jr., dê-se vista
ao Promotor Publico, curador de orphãos.

Florianopolis, 1-10-95.

Supp. Continha
Dij Rosa Maria do Sacramento, viuva miseravel, moradora nesta Cidade a Praça General Góes, que tendo uma filha orphã de 15 annos de idade em sua companhia que vivia honestamente, foi ella a um anno e tanto predida em casamento pelo Sargente do 7º Batalhão de Infantaria Vicente Alves de Castro, que como havia pedido a adopp^{te} depositando n'ella confiança a facilitar entrada em sua casa, do que o mesmo Sargente abusando, deflorou sua filha, que deu a luz a uma criança, filha d'aquelle Sargente, que diz hoje, não casar porque já havia conseguido seus fins.

A Supp^{te} sendo pessoa miseravel e sua filha orphã tem pedir-vos a graça de fazerdes justiça a uma orphã de pai. São testemunhas do facto José Alexandrino Garcez, José Drimen de Oliveira Cruz, Amilio Augusto de Amaral, Eurino Pereira Bento, Joaquim Becker moradores nesta Cidade.

P. Justiça

Florianopolis, 31 de Outubro de 1895.
Rosa e Maria do Sacramento

3

Juro de Paz na Cidade Florianopolis
em 31 de Outubro de 1895

Attesto que a Sra Rosa Maria do Sa-
cramento Chaga viuva moradora a Pa-
ca General Horacio, é pessoa miseravel,
tendo mais em sua companhia
uma filha menor. O que afirmo
sob fê de meu cargo

O Juro de Paz
João Antunes de S. Anna

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Vista

Por 4 de 8^{to} dig^o de 7^{to} no do Cidada de
Florianopolis, em meu cartorio faco
estes autos em vista do Promotor Publi-
co da Coroa, Capitao Manoel Theago
de Castro, de que foy o t^o termo. Eu Ro-
naldo Frey de Campos Juiz Prim^o e
unig.

Nada tem a fazer esta promo-
toria com relação a materia da petição
retra, porque em face do art. 275 Com-
binado com o art. 407 § 1.^o não tem
mais lugar a accção penal por se
achar prescripto o direito de queixa.
Quanto a segunda parte do despacho
dado a referida petição, cabe a cura-
doria geral de orphãos requerer, e
mo requer, que seja intimada a
queixosa Rosa Maria do Sacramento
a convidar pessoa idonea para ser-
vir de tutora da sua filha menor,
porquanto a sua condição de mise-
rabilidade fallece esse direito.

Florianopolis, 11 de Novembro de 1895.
Manoel Theago de Castro.

Dado

E no mesmo dia, em e cartorio
supra declarado, em meu cartorio
por parte do Promotor Publico Cap^o
Manoel Theago de Castro, em fôr-
matura estes autos em o seu fe-
reir supra, de que foy o t^o termo. Eu

Eu Leonardo José de Campos Junior
Escrivão Escrevi.

Conclusão

E logo as duas conclusões ao Sr. Juiz de
Direito, 3.ª instância em exercício, digo
ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de
Florianópolis. Bertram Montenegro
do que fui este termo. Eu Manoel José
de Campos Junior, Escrevão Escrevi
etc

Indeixo o requerimento de fls. 2, em
vista do parecer do Promotor Pu-
blico, à fls. 4, devendo ser intimada
desta desp. a petionária, que ao
Juiz de Appellaes da com. indi-
cará pessoa idonea p.º o cargo
de tutor da menor em questão.
Florianópolis, 13 de novembro
de 1895. Felisberto Montenegro.

Dado

Em 14 de Maio de 1895, em meu cartório, me
foram entregues estes autos em o des-
pacho supra: do que fui este termo.
Eu Manoel José de Campos Junior, Escrevão
Escrevi.

Certifico, que sabido
meu cartório e notifiquei em sua pro-
pria pessoa a que se trata, por todo o
conteúdo do despacho supra: do que fui
este termo digo, a qual se deu ciência e deu
se. Florianópolis, 13 de Maio de 1895. Edmundo

Amo 1794

